

LEI Nº. 2771, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE IMÓVEL PÚBLICO URBANO POR IMÓVEL PRIVADO URBANO NO ÂMBITO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO JOÃO TOMAZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Campo Verde, por intermédio do seu Poder Executivo, autorizado a proceder a permuta de imóvel público urbano por imóvel privado urbano, de propriedade da Sra. Kátia Karoline Perini e Everton André Hantt, no âmbito da Regularização Fundiária Urbano do Núcleo Informal Consolidado denominado “João Tomazi”, situado neste município e Comarca de Campo Verde-MT, conforme Decreto nº. 086/2019 de 02 de outubro de 2019.

§1º - O imóvel público objeto da permuta de que trata esta Lei fica caracterizado, para todos os fins de Direito, em especial no que concerne ao negócio jurídico travado entre as partes permutantes, como sendo a área urbana denominada “Lote nº. 02, da Quadra 19, do Loteamento Jardim América, contendo a configuração de um retângulo, medindo a área superficial de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), ou seja, com a dimensão de 12,00 X 20,00 (doze metros de frente e fundos, por vinte metros de ambos os lados), limitando-se pela frente, com o leito da Rua “I”, na distância de 12,00 metros; aos fundos, com os Lotes nºs. 36 e 04, na mesma distância de 12,00 metros; pelo lado direito, com o Lote nº 03, na distância de 20,00 metros; e, finalmente, pelo lado esquerdo, com o Lote nº 01, também na distância de 20,00 metros, de matrícula R-002/Matricula nº 7.728, fls. 112 do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Campo Verde-MT, avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), consoante os pareceres técnicos de avaliações mercadológicas, confeccionados pela

CIDADE EM *Transformação*

Imobiliária Mato Grosso, na pessoa do Corretor de Imóveis Klebson Santos, CRECI 6149-F e CNAI 25991, e pela Imobiliária Funkler, na pessoa da Corretora de Imóveis Lourdes Funkler, CRECI 4443.

§2º - O imóvel urbano privado objeto da permuta de que trata esta Lei, fica caracterizado, para todos os fins de Direito, em especial no que concerne ao negócio jurídico, sendo os direitos possessórios, dentro dos seguintes limites e confrontações: Quadra 01. Um terreno residencial, contendo a configuração de um polígono irregular, com a área superficial de 270,35m² (duzentos e setenta metros quadrados e trinta e cinco centímetros), situado no Núcleo Urbano denominado João Tomazi, neste município e Comarca de Campo Verde-MT, dentro das seguintes confrontações e limites: Frente, com a Rua Chapecó, na distância de 15,00 metros; aos Fundos, com a Fazenda Morada do Sol (Área remanescente da matrícula nº 8.348 – RGI de Dom Aquino-MT), também na distância de 15,00 metros; pelo lado direito, com o Lote nº 22, na distância de 18,00 metros; e, finalmente, pelo lado esquerdo, confrontando com o Condomínio Residencial das Palmeiras, na mesma distância de 18,00 metros, conforme mapa e memorial descritivo devidamente assinado pela Arquiteta e Urbanista, Ana Cristina Soares de Lima, avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), consoante os Pareceres Técnicos de Avaliações Mercadológicas, confeccionados pela Imobiliária Mato Grosso, na pessoa do Corretor de Imóveis Klebson Santos, CRECI 6149-F e CNAI 25991, e pela Imobiliária Funkler, na pessoa da Corretora de Imóveis Lourdes Funkler, CRECI 4443, anexo ao presente instrumento, ainda pendente a Regularização Fundiária.

§3º - A finalidade da permuta ora tratada reside na necessidade da Administração Pública local prolongar a via urbana denominada “Rua Blumenau”, encontrada no Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado João Tomazi.

Art. 2º. A tradição do bem público permutado independe da realização de licitação, até porque esta é dispensável no caso concreto, *ex vi* da alínea “c”, inciso I, art. 17 da Lei Federal n. 8.666/93 e art. 89, do Decreto nº. 9.310 de 15 de março de 2018.

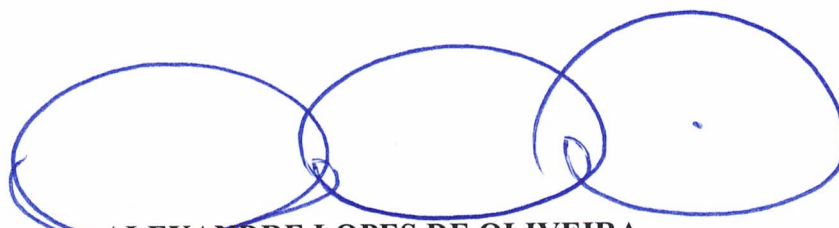
Art. 3º - Após a sanção e promulgação desta Lei, a permuta deverá ser formalizada entre as partes mediante a expedição de título de legitimação nos termos do art. 15, I da Lei nº. 13.465, de 11 de julho de 2017.

Parágrafo Único – Nos termos do art. 533 do Código Civil, cada um dos permutantes pagará por metade as despesas de emolumentos cartorários e taxas administrativas relativas à permuta.

Art. 4º - São partes integrantes desta Lei as inclusas cópias da Certidão de Registro dos imóveis de propriedade do Município, Contrato de Compra e Venda atestando a posse do Segundo Permutante, mapas, memoriais descritivos e avaliações prévias mercadológicas das áreas permutadas.

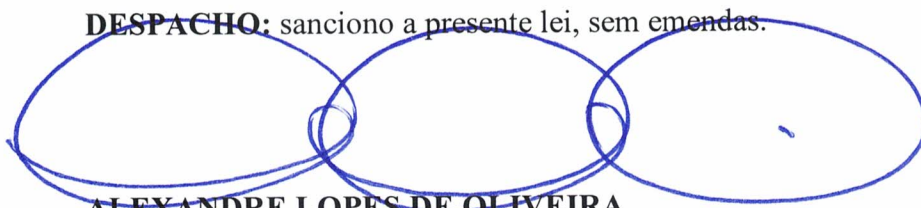
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 15 de dezembro de 2021.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



DECRETO Nº 086/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.



**INSTAURA PROCESSO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
DE INTERESSE SOCIAL (REURB-s) E
ADOA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 que estabelece normas e procedimentos para implantação de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** de núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 9.310, De 15 de março de 2018 que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana,

CONSIDERANDO os objetivos da REURB previstos no art. 10 da Lei Federal nº 13.465/2017, **ESPECIALMENTE** a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO a **LEGITIMIDADE** do Município para **REQUERER** a REURB (art. 14, I da Lei Federal nº 13.465/2017) e o requerimento dos **BENEFICIÁRIOS**, nos termos do art. 14, II e 28, I da mesma Lei;

CONSIDERANDO a não ocorrência do disposto nos Parágrafos 2º e 5º do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO que as áreas, a serem regularizadas, são predominantemente por população de baixa renda;

CONSIDERANDO que as áreas da REURB não fica condicionada a existência de ZEIS (art. 18 § 2º da lei federal mencionada);

CONSIDERANDO que as áreas a serem regularizadas situam-se em **NUCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO**, conforme requisitos previstos no art. 11, inciso III da lei federal nº 13.465/2017.



DECRETA:

Art. 1º - Fica, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017, INSTAURADO o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-s) do NUCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (art. 11, III da Lei Federal nº 13.465/2017) da área abaixo relacionadas, com fundamento nos artigos 13 Inciso I e art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017:

I – Conjunto Habitacional Eckert

II - Loteamento João Thomas

Art. 2º - Para fins da Regularização Fundiária instaurada por este Decreto, serão considerados de baixa renda as famílias que auferem renda de até 5 (cinco) salários mínimos, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 6 do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018.

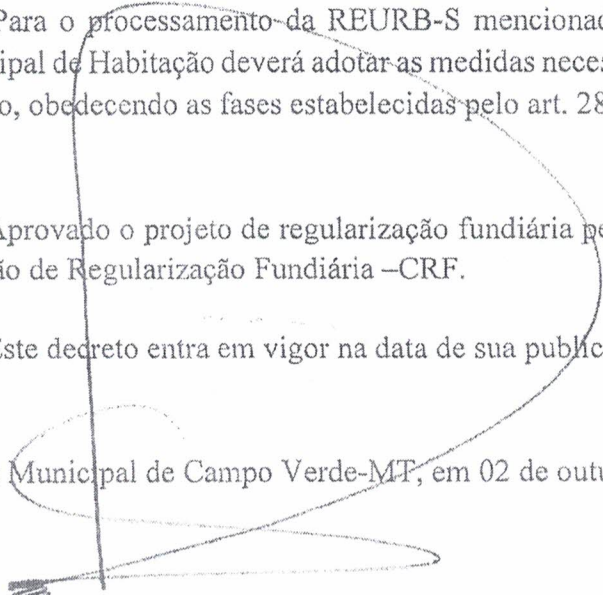
Art. 3º- Para a regularização da áreas previstas no art. 1º, deverá ser adotada a Modalidade REURB-S (REURB DE INTERESSE SOCIAL) e empregado como seu instrumento a LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA (art. 11 inciso VII, art. 15, inciso I, art. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.465/2017).

Art. 4º- Para o processamento da REURB-S mencionada no art. 1º deste Decreto, a Secretaria Municipal de Habitação deverá adotar as medidas necessárias para instruir procedimento administrativo, obedecendo as fases estabelecidas pelo art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 5º- Aprovado o projeto de regularização fundiária pelo Chefe do Poder Executivo, emitirá a Certidão de Regularização Fundiária –CRF.

Art. 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, em 02 de outubro de 2019.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 2.623/2020 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.****AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DAÇÃO EM PAGAMENTO, TERRENOS PARA FINS DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DAS EMPRESAS AMAZON CONSTRUTORA LTDA E AMAZON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA-ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º-F ica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir débitos tributários constituídos de tributos municipais devidos pelas empresas AMAZON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 97.411.771/0001-03 e AMAZON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.307.776/0001-26, através de dação em pagamento dos imóveis individualizados no artigo terceiro desta Lei, livres de quaisquer ônus ou encargos.

Parágrafo único. A origem dos referidos débitos tributários se deram em virtude de tributos municipais nos seguintes valores: R\$ 867.738,86 (oitocentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) referente a empresa Amazon Construtora, inscrita no CNPJ nº 97.411.771/0001-03, referente a Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU, contribuição para custeio da iluminação pública e taxa de conservação de vias e logradouros públicos, de imóveis de propriedade da empresa ou de terceiros; R\$ 60.639,04 (sessenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos) referente a empresa Amazon Indústria E Comércio De Concreto LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 15.307.776/0001-26, referente a Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN, IPTU, Taxa de Conservação de Vias Públicas, Contribuição de Iluminação Pública, Honorários Advocatícios referente aos débitos ajuizados no processo nº 10000640-49.2020.8.11.0051, o que totaliza o valor da extinção do débito tributário no valor total de R\$ 928.377,90 (novecentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos) atualizado em 27/09/2020.

Art. 2º-O s imóveis objetos da dação em pagamento consistem em 07 (sete) imóveis, sendo de propriedade das contribuintes Amazon Construtora Ltda e Amazon Indústria e Comércio de Concreto Ltda - ME, quais sejam:

I - Um imóvel urbano, constituído pelo Lote 01, da Quadra 19, com área de 280,00 m², do loteamento denominado JARDIM AMÉRICA, registrado sob a Matrícula nº 7.727, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, de propriedade da empresa Amazon Construtora Ltda, avaliado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

II - Um imóvel urbano, constituído pelo Lote 02, da Quadra 19, com área de 240,00 m², do loteamento denominado JARDIM AMÉRICA, registrado sob a Matrícula nº 7.728, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, de propriedade da empresa Amazon Construtora Ltda, avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

III - Um imóvel urbano, constituído pelo Lote 03, da Quadra 19, com área de 280,00 m², do loteamento denominado JARDIM AMÉRICA, registrado sob a Matrícula nº 7.729, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo

Verde, de propriedade da empresa Amazon Construtora Ltda, avaliado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

IV - Um imóvel urbano, constituído pelo Lote 12, da Quadra 12, com área de 240,00 m², do loteamento denominado JARDIM AMÉRICA, registrado sob a Matrícula nº 7.558, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, de propriedade da empresa Amazon Construtora Ltda, avaliado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

V - Um imóvel urbano, constituído pelo Lote 22, da Quadra 19, com área de 240,00 m², do loteamento denominado JARDIM AMÉRICA, registrado sob a Matrícula nº 7.748, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, de propriedade da empresa Amazon Construtora Ltda, avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

VI - Um imóvel urbano, constituído pelo Lote 23, da Quadra 19, com área de 240,00 m², do loteamento denominado JARDIM AMÉRICA, registrado sob a Matrícula nº 7.749, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, de propriedade da empresa Amazon Construtora Ltda, avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

VII - Um imóvel rural medindo 1.936,80m², localizado dentro do Perímetro Urbano, registrado sob a Matrícula nº 9.358, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, de propriedade da empresa Amazon Indústria e Comércio de Concreto Ltda-ME, avaliado em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

§ 1º O valor dos imóveis transferidos ao patrimônio público municipal para pagamento, totalizam o importe de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), devendo a empresa efetuar o pagamento da diferença no valor de R\$ 3.377,90 (três mil trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos) por meio do Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Art. 3º-F fica autorizado o adimplemento de débitos tributários de todos os débitos de ISSQN, Honorários Advocatícios e outros incidentes sobre os imóveis que constam em nome das referidas empresas, sendo como proprietária e daqueles que já tenham sido comercializados a terceiros e ainda constam no nome das empresas junto ao sistema tributário municipal.

Art. 4º-T todas as despesas referentes à lavratura de escrituras públicas, registros dos referidos imóveis ficarão às expensas das referidas empresas.

Art. 5º A baixa dos débitos tributários que trata a presente lei somente se efetivará após a formalização do registro da escritura de dação em pagamento, no respectivo Cartório de Registro de Imóveis, bem como a renúncia à pretensão formulada em todas e quaisquer ações em que discutam os débitos objeto da presente dação em pagamento.

Parágrafo único. A presente dação em pagamento importa em confissão irrefragável da dívida e da responsabilidade, com renúncia da pessoa jurídica devedora a qualquer direito a reclamação ou recurso, na seara administrativa e judicial.

Art. 6º-A após a baixa da integralidade dos débitos tributários ora transacionados, será expedida a competente Certidão Negativa de Débito.

Art. 7º-E esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 18 de novembro de 2020.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume.

Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/11/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

LIVRO N.º 2

1.º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MTOswaldo Fernandes
OFICIALEva Rezende Fernandes
SUBSTITUTAMATRÍCULA
7.728DATA
13/05/2011FOLHA
112FICHA
001

IMÓVEL: Urbano. Lote n.º 02, da quadra 19, do Loteamento, denominado "JARDIM AMÉRICA", situado nesta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um retângulo, medindo a área superficial de 240,00M² (duzentos e quarenta metros quadrados), ou seja, com a dimensão de 12,00 X 20,00 (doze metros de frente e fundos, por vinte metros de ambos os lados), limitando-se pela frente, com o leito da Rua "I", na distância de 12,00 metros; aos fundos, com os Lote n.º 36 e 04, na mesma distância de 12,00 metros; pelo lado direito, com o lote n.º 03, na distância de 20,00 metros; e, finalmente, pelo lado esquerdo, com o Lote n.º 01, também na distância de 20,00 metros. A descrição refere-se a quem de frente está para o terreno, conforme consta do mapa e memorial descritivo assinados pela responsável técnica, Juliana Fernandes Pinto, CREA-MT, 1205.567240. **PROPRIETÁRIO:** VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ, brasileiro, comerciante e agropecuarista, portador do CPF/MF. n.º 090.377.990-00, e, da CI/RG. n.º 759.176-SSP-MT, residente e domiciliado na Avenida Brasília, n.º 349, centro, nesta cidade de Campo Verde-MT, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, com MATILDE FIN VESZ, brasileira, comerciante e agropecuarista, portadora do CPF/MF. sob n.º 815.218.391-15, e, da CI/RG. n.º 5.008.752.205-SSP-RS. **REGISTRO ANTERIOR** n.º 001 NA MATRÍCULA N.º 7.114, de fls. 013, do livro n.º 2, datada de 09/05/2011, deste RGI. Emolumentos: R\$ 42,30. O Oficial: *[Assinatura]*

Protocolado sob n.º 73.506, no livro n.º 01 no dia 13/02/2020. R-001/Mat. n.º 7.728. Em 21/02/2020. **COMPRA E VENDA.** Pela Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 26/06/2013, lavrada às fls. 049/050vº, do livro n.º 068, nas Notas do 2º Serviço Notarial e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Dom Aquino-MT, pela 2ª Substituta, Wanessa Khristina A. Campos, os proprietários, VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ, com sua esposa, MATILDE FIN VESZ, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel urbano constante da presente matrícula, por **R\$ 2.000,00**, à **AMAZON CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 97.411.771/0001-03, estabelecida a Rua Barão de Melgaço, n.º 3.988, andar 5 sala 501, Edifício Leblon, centro, na cidade de Cuiabá-MT, representada por seus sócios, Rodrigo Octávio Ribeiro, e, Carolina Ribeiro de Oliveira, que por sua vez, são representados por seu procurador, Valdinei de Oliveira Lopes, todos mencionados e qualificados na referida escritura. Pagou o ITBI, no valor de R\$ 61,00, sobre a avaliação de R\$ 3.050,02, em data de 12/07/2013, no Banco do Brasil S.A, agência Campo Verde-MT, com a Guia n.º 702/2013, que, após conferida, foi devolvida à compradora, para sua guarda e conservação. Imóvel avaliado por R\$ 23.650,54. Emolumentos: R\$ 568,40. Selo n.º BIY86127. O Oficial: *[Assinatura]*

Protocolo n.º 76.006, do livro n.º 01, às 09:14hs do dia 08/12/2020. R-002/Mat. 7.728 - Em 16/12/2020. **DAÇÃO EM PAGAMENTO.** Pela Escritura Pública de confissão de Dívida, com Dação em Pagamento, datada de 01.12.2020, lavrada às fls. 016/018 do livro 091, nas Notas do 2º Serviço Notarial e Registro Civil das Pessoas Naturais de Dom Aquino-MT, pela Tabeliã, Suelene Cock Corrêa, a proprietária, **AMAZON CONSTRUTORA LTDA**, já qualificada, neste ato representado por seu procurador, Valdinei de Oliveira Lopes, mencionado e qualificado na referida escritura, **TRANSFERIU A TÍTULO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO**, conforme Lei Municipal n.º 2.623/2020, o

Cartório do 1.º Ofício
OSWALDO FERNANDES
OFICIAL
EVA REZENDE FERNANDES
SUBSTITUTA
CAMPO VERDE - MT

IMOBILIÁRIA FUNKLER

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.

FINALIDADE: Avaliação Mercadológica para Fins de Atribuição de Permuta

IMÓVEL AVALIADO: Terreno Habitacional Perímetro Urbano

MEDINDO: 240,00 M².

Campo Verde/MT, 25 de Novembro de 2021.



LOURDES FUNKLER - CRECI 4443

AVALIADOR RESPONSÁVEL: LOURDES FUNKLER, brasileira, Corretora de Imóveis, inscrita no CRECI-F 4443, 006542J - 19ª Região/MT. CNAI 09213, Responsável Técnica da Empresa LOURDES FUNKLER IMOBILÁRIA - ME, inscrita no CNPJ: 18.387.691/0001-93 Av. Senador Atilio Fontana nº 690, CEP: 78.840-000 - Campo Verde - MT, Fone: (66) 3419-19992/ 99615-6634. E-mail: lourdesfunkler@hotmail.com

IMOBILIÁRIA FUNKLER

LOURDES FUNKLER IMOBILIÁRIA - CRECI 4443

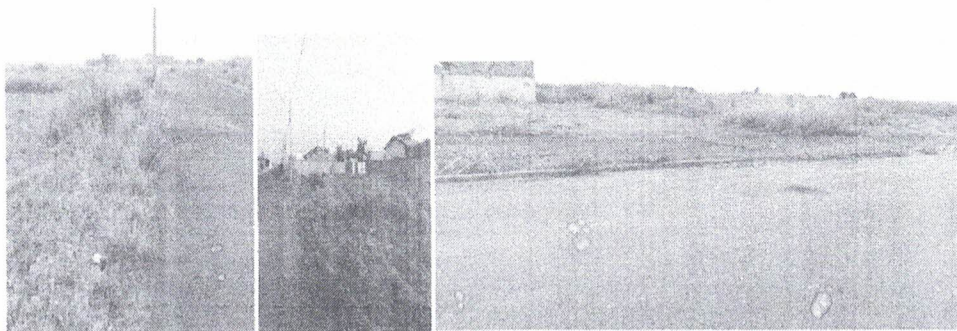
PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

FINALIDADE: Avaliação Mercadológica para fins de Atribuição de ITBI.

IMÓVEL: Urbano. Lote nº 02, da quadra 19, do Loteamento, denominado "JARDIM AMÉRICA", situado nesta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um retângulo, medindo a área superficial de **240,00 M²** (duzentos e quarenta metros quadrados), ou seja, com a dimensão de 12,00 X 20,00 (doze metros de frente e fundos, por vinte metros de ambos os lados), limitando-se pela frente, com o leito da Rua "I", na distância de 12,00 metros; aos fundos, com o Lote nº 36 e 04, na mesma distância de 12,00 metros; pelo lado direito, com o lote nº 03, na distância de 20,00 metros; e, finalmente, pelo lado esquerdo, com o Lote nº 01, também na distância de 20,00 metros. A descrição refere-se a quem de frente está para o terreno, conforme consta do mapa e memorial descritivo assinados pela responsável técnica, Juliana Fernandes Pinto, CREA-MT, 1205.567240. **PROPRIETÁRIO:** VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ, brasileiro, comerciante e agropecuarista, portador do CPF/MF. Nº 090.337.990-00, e, da CI/RG. Nº 759.176-SSP-MT, residente e domiciliado na Avenida Brasília, nº 349, centro, nesta cidade de Campo Verde-MT, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, com MATILDE FIN VESZ, brasileira, comerciante e agropecuarista, portadora do CPF/MF. Sob nº 815.218.391-15, e, da CI/RG. nº 5.008.752.205-SSP-RS. **REGISTRO ANTERIOR nº 001 NA MATRÍCULA Nº 7.114**, de fls.013, do livro nº 2, datada de 09/05/2011, deste RGI. **Emolumentos: R\$42,30**. Protocolado sob nº 73.506, no livro nº 01 no dia 13/02/2020. R-001/Mat. Nº 7. 728. Em 21/02/2020. **COMPRA E VENDA.** Pela escritura pública de Compra e Venda, datada de 26/06/2013, lavrada às fls. 049/050 v", do livro nº 068, nas Notas do 2º Serviço Notarial e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Dom Aquino-MT, pela 2ª Substituta, Wanessa Kristina A. Campos, os proprietários, VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ, com sua esposa, MATILDE FIN VESZ, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel urbano constante da presente matrícula, por **R\$2.000,00**, à **AMAZON CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.411.771/0001-03, estabelecida a Rua Barão de Melgaço, nº 3.988, andar 5 sala 501, Edifício Leblon, centro, na cidade de Cuiabá-MT, representada por seus sócios, Rodrigo Octávio Ribeiro, e, Carolina Ribeiro de Oliveira, que por sua vez, são representados por seus procurador, Valdinei de Oliveira Lopes, todos mencionados e qualificados na referida escritura. Pagou o ITBI, no valor de R\$ 61,00, sobre a avaliação de R\$ 3.050,02, em data de 12/07/2013, no Banco do Brasil S.A, agência Campo Verde-MT, com a Guia nº 702/2013, que, após conferida, foi devolvida à compradora, para sua guarda e conservação. **Imóvel avaliado por R\$ 23.650,54. Emolumentos: 568,40.**

RELATÓRIO: O imóvel objeto (terras, lote) foi vistoriado pela avaliadora LOURDES FUNKLER o referido terreno não consta nenhuma benfeitoria localizado no bairro Jardim América Rua I quadra 19 lote 02. (Relatório fotográfico anexo).



DOCUMENTAÇÃO: Foi apresentada cópia de Matrícula 7.728 de 13/05/2011, Folha 112 ficha 001 Título Definitivo expedido pelo Município de Campo Verde/MT.

DATA DA VISTORIA REALIZADA NO IMÓVEL: 25 de Novembro de 2021

MÉTODO UTILIZADO: Para chegar ao valor apresentado no presente parecer técnico foi utilizado o método comparativo, tendo sido efetuada pesquisa junto às Imobiliárias de Campo Verde/MT, valores da área total R\$ 70.000,00, totalizando um valor da terra sem benfeitorias devido à boa localização geográfica, topografia, varia pra mais ou pra menos infraestrutura viária.


HOMEGEINIZAÇÃO DAS AMOSTRAS: Foi utilizado o critério de homogeneização, utilizando-se terrenos do mesmo padrão, área de terra dentro dos parâmetros de valor. Varia pra mais ou pra menos.

Característica da área	Quantidade	Valor total
Total da Área	01 Terreno	R\$ 70.000,00

Cujo valor acima foi obtido considerando-se as condições do terreno, topografia, localização, infraestrutura, bem como os preços de comercialização praticados no mercado imobiliário do Município de Campo Verde/MT, podendo variar entre valores para mais ou para menos.

AVALIADOR RESPONSÁVEL: LOURDES FUNKLER, brasileira, Corretora de Imóveis, inscrita no CRECI-F 4443, 006542J - 19ª Região/MT, CNAI 09213, Responsável Técnica da Empresa LOURDES FUNKLER IMOBILIÁRIA - ME, inscrita no CNPJ: 18.387.691/0001-93 Av. Senador Atilio Fontana nº 690, CEP: 78.840-000 - Campo Verde - MT, Fone: (66) 3419-19992/ 99615-6634. E-mail: lourdesfunkler@hotmail.com

Campo Verde-MT, 25 de Novembro de 2021.


LOURDES FUNKLER - CRECI 4443



Av. Mato Grosso, 709 B. Jardim Cidade Verde.
Campo Verde-MT CEP: 78.840-000
imobiliariamt@hotmail.com.br
www.imobiliariamatogrosso.com.br
Fone: (66) 3419-4616

PTAM

PARECER TÉCNICO

AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA Nº 85/2021

Resolução COFECI 1066/2007 e Ato Normativo 01/2011

Sumário

1	SOLICITANTE	2
2	PROPRIETÁRIO	2
3	OBJETO	4
4	OBJETIVO	5
F	INTRODUÇÃO	5
F	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	5
7	DADOS DO IMÓVEL OBJETO.....	6
7.1	Identificação	6
7.2	Localização	6
7.3	Memorial descritivo	6
P	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	6
8	CONCLUSÃO	8



Av. Mato Grosso, 709 B. Jardim Cidade Verde.
Campo Verde-MT CEP: 78.840-000
imobiliariamt@hotmail.com.br
www.imobiliariamato Grosso.com.br
Fone: (66) 3419-4616

1. SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Verde, Sec. Municipal de Habitação


Klebson Santos
CNAI 25991
Perito Avaliador



Av. Mato Grosso, 709 B. Jardim Cidade Verde.
Campo Verde-MT CEP: 78.840-000
imobiliariamt@hotmail.com.br
www.imobiliariamatogrosso.com.br
Fone: (66) 3419-4616

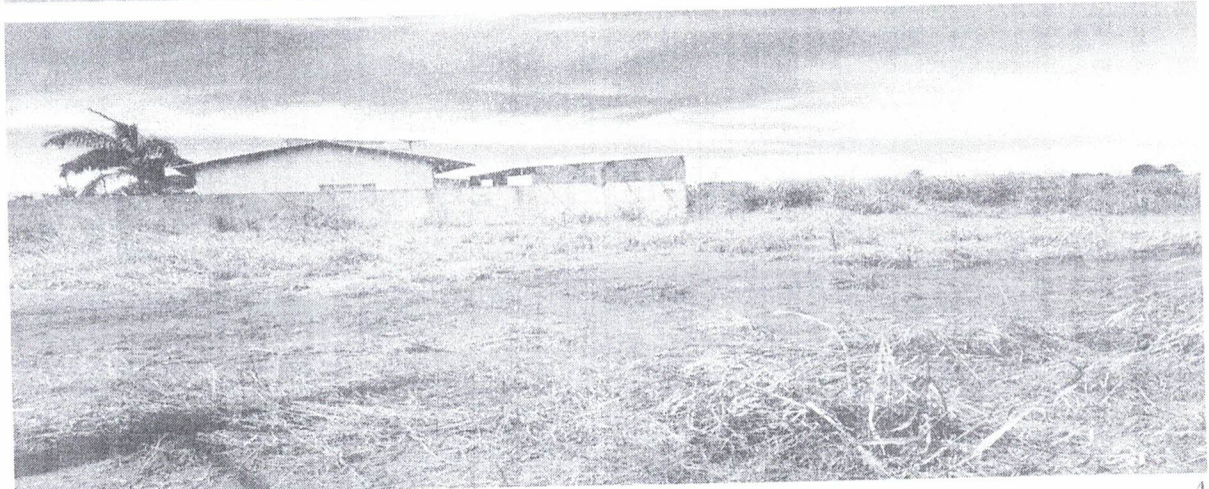
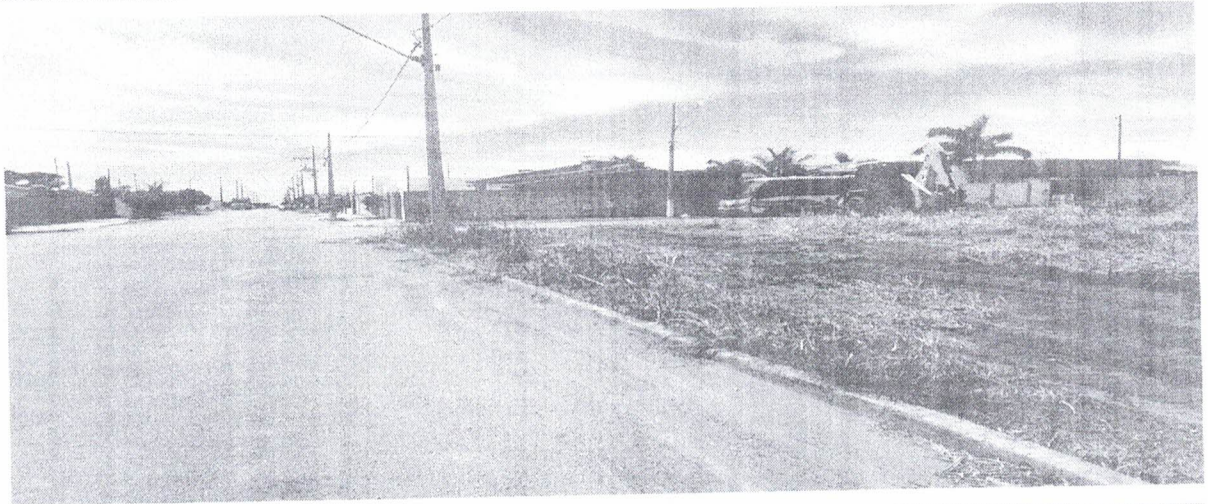
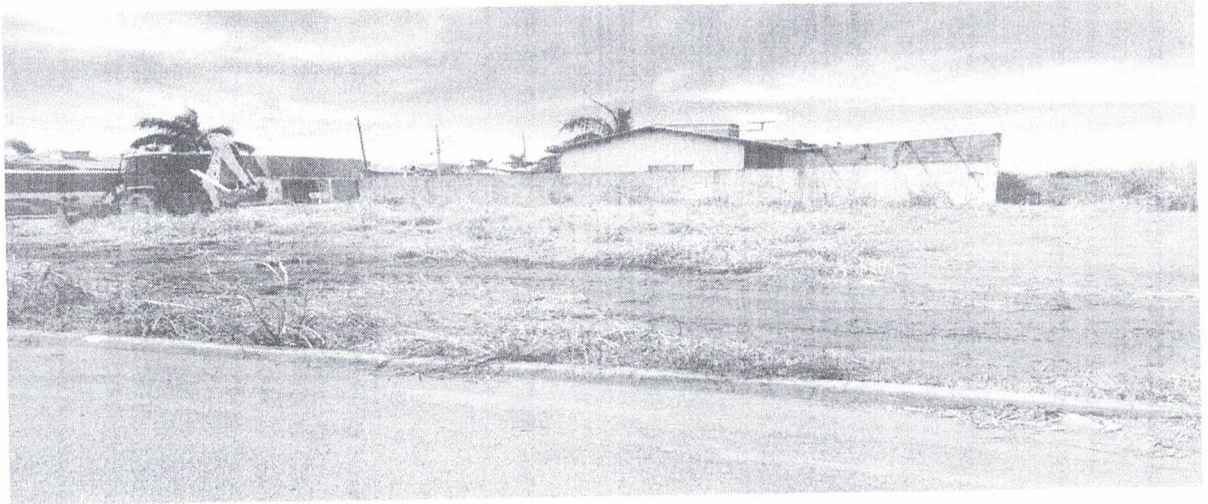
2. PROPRIETÁRIO:

Município de Campo Verde
CNPJ: 24.950.495/0001-88


Klebson Santos
CMAI 25991
Perito Avaliador

3. OBJETO

Um imóvel Urbano. Lote nº 02, da Quadra 19, do loteamento denominado "JARDIM AMERICA" situado nesta cidade de Campo Verde, MT. Medindo área superficial de 240,00 m², ou seja, com a dimensão de 12,00 x 20,00.




Klebson Santos
CNAI 25991
Perito Avaliador

4. OBJETIVO

Determinar o atual valor de mercado do imóvel objeto.

5. INTRODUÇÃO

A Imobiliária Mato Grosso, com sede na Avenida Mato Grosso, Nº 709, Bairro Jardim Cidade Verde, na cidade de Campo Verde, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ: 18.823.085/0001-73, com o CRECI 6559-J, através do corretor de Imóveis Klebson Santos, CRECI 6149-F, CNAI 25991, foi contratada para determinar o valor de mercado do imóvel acima descrito para os devidos fins.

Os procedimentos técnicos empregados no presente Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica estão de acordo com os critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação NBR 14653-1/2001 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O responsável pela realização deste trabalho é:

KLEBSON SANTOS SILVA

Corretor de Imóveis – (CRECI-F/MT 6149)

CRECI 6559-J / MT

CNAI 25991

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Para elaboração do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica foi utilizada a metodologia descrita a seguir:

- ✓ MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO;

Este método define o valor do imóvel através da comparação com dados de mercado de imóveis semelhantes. São selecionados alguns elementos de pesquisa de imóveis similares em oferta, opiniões de corretores, investidores e proprietários de imóveis na região, com base nestes dados determina-se o valor.

7. DADOS DO IMÓVEL OBJETO

8.1 Identificação

- ✓ Matrícula: 7.728
- ✓ Data: 13/05/2011
- ✓ Folha nº: 112
- ✓ Ficha: nº 001
- ✓ CRI, Campo Verde, MT.

8.2 Localização

Um imóvel Urbano localizado no loteamento denominado Jardim América, sendo o lote 02, da quadra 19, nesta cidade de Campo Verde, MT.

8.3 Memorial descritivo

Um Imóvel urbano, terreno medindo 240.00 m², destinado a construção residencial.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os aspectos legais e formais da documentação não foram objetos de análise por parte deste avaliador, que se ateve à avaliação baseada nos documentos apresentados e em visita em loco ao local.

A caracterização do imóvel foi feita na vistoria em 23 de Novembro de 2.021, este trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso do solicitante, visando ao objetivo já descrito.

Por tanto, este relatório não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada, sem autorização prévia por escrito pela **IMOBILIÁRIA MATO GROSSO**. Através de seu representante.

9. CONCLUSÃO

Com base nos procedimentos técnicos empregados no presente Parecer, o avaliador responsável encontrou o valor para o m² em:

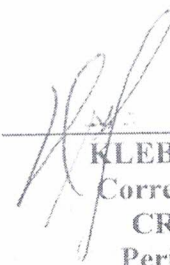
R\$ 291,66 (duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)

PARECER:

Com base nos dados levantados in loco no imóvel objeto deste parecer e nos dados de mercado, determinamos que o valor avaliado para o imóvel é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**

Concluído este relatório a **IMOBILIÁRIA MATO GROSSO**, abaixo representada legalmente pelo seu proprietário e avaliador responsável, coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos que, por ventura, se façam necessários.

Campo Verde, MT. 23 de Novembro de 2021.



KLEBSON SANTOS
Corretor de Imóveis
CRECI 6149-F
Perito Avaliador
CNAI 25991



Av. Mato Grosso, 709 B. Jardim Cidade Verde.
Campo Verde-MT CEP: 78.840-000
imobiliarismt@hotmail.com.br
www.imobiliariamatogrosso.com.br
Fone: (66) 3419-4616

PTAM

PARECER TÉCNICO

AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA Nº 21/2021

Resolução COFECI 1066/2007 e Ato Normativo 01/2011

Sumário

1. SOLICITANTE.....	2
2. PRORIEARIO.....	2
3. OBJETO.....	3
4. OBJETIVO	4
5. INTRODUÇÃO.....	4
6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	5
7. DADOS DO IMÓVEL OBJETO	5
7.1 Identificação	5
7.2 Localização.....	5
7.3 Memorial descritivo.....	5
8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	6
9. CONCLUSÃO.....	7



Av. Mato Grosso, 709 B. Jardim Cidade Verde,
Campo Verde-MT CEP: 78.840-000
imobiliariamt@housnil.com.br
www.imobiliariamatogrosso.com.br
Fone: (66) 3419-4616

1. SOLICITANTE

Prefeitura Municipal de Campo Verde, Secretaria Municipal de Habitação, Agricultura e Meio Ambiente

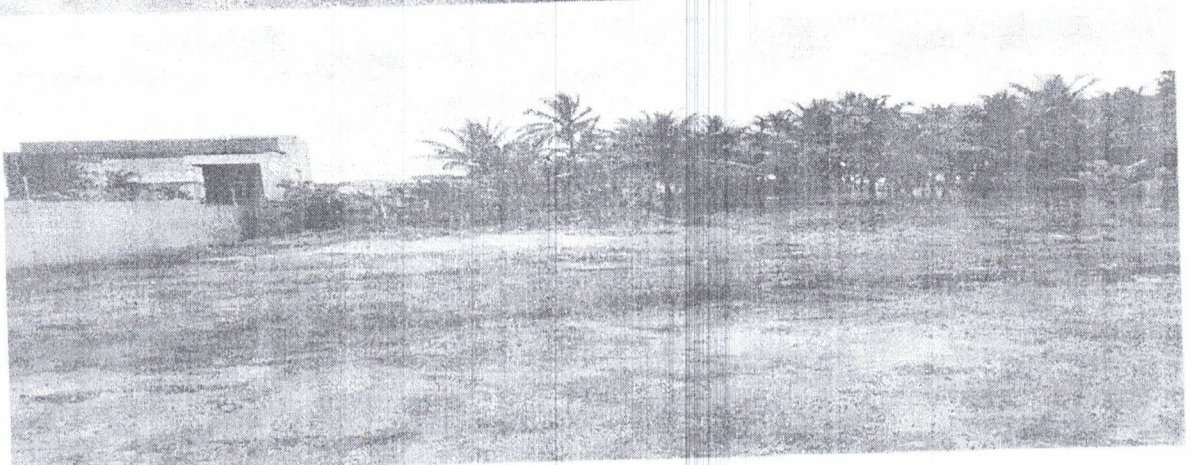
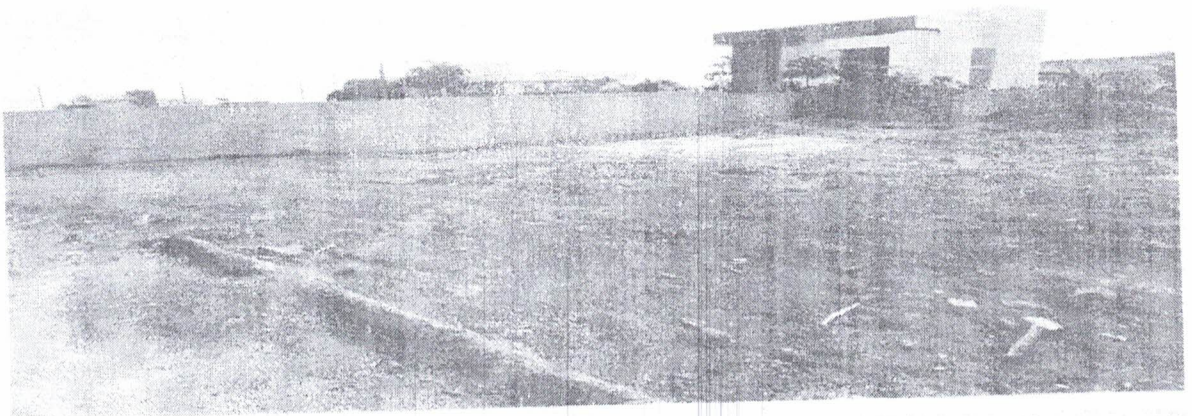
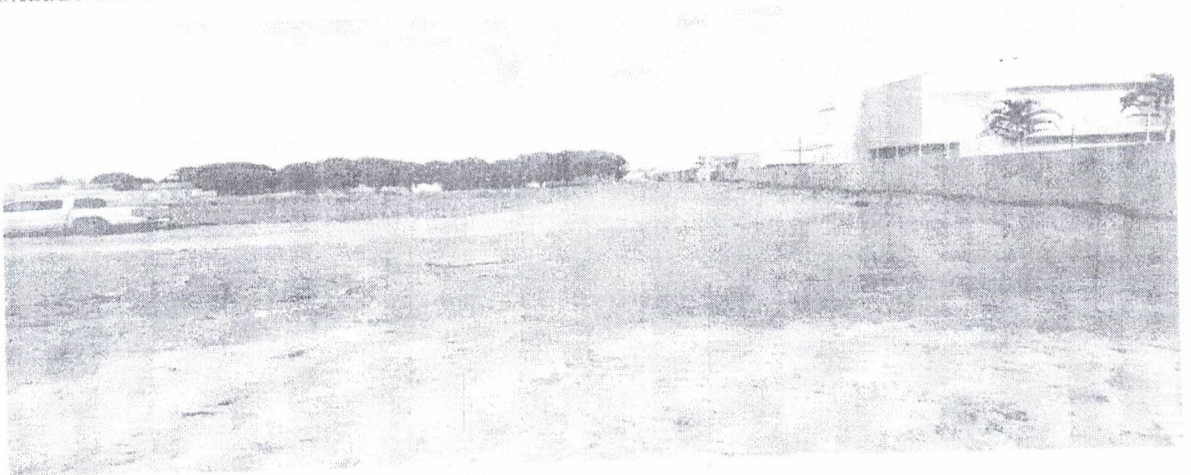
2. PROPRIETÁRIO

Everton André Hantt, CPF: 023.335.001-23


Kleiton Santos
CNAI 25901
Perito Avaliador

3. OBJETO

Terreno Urbano localizado na Rua Chapecó, Lote 22, Quadra 01, bairro Vale do Sol, medindo área superficial de 270,35 m², (duzentos e setenta vírgula trinta e cinco metros quadrados) situado nesta cidade de Campo Verde, MT.



4. OBJETIVO

Determinar o atual valor de mercado do imóvel objeto,

INTRODUÇÃO

A Imobiliária Mato Grosso, com sede na Avenida Mato Grosso, Nº 709, Bairro Jardim Cidade Verde, na cidade de Campo Verde, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ 18.823.085/0001-73, com o CRECI 6559-J, através do corretor e avaliador de Imóveis Klebson Santos CRECI 6149-F, CNAI 25991, foi contratada para determinar o valor de mercado do imóvel acima descrito para os devidos fins.

Os procedimentos técnicos empregados no presente Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica está de acordo com os critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação NBR 14653-1/2001 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O responsável pela realização deste trabalho é:

KLEBSON SANTOS SILVA

Corretor de Imóveis – CRECI-F/MT 6149

CRECI 6559-J / MT

CNAI 25991



Klebson Santos
CNAI 25991
Perito Avaliador

5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Para elaboração do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica foi utilizada a metodologia descrita a seguir:

✓ MÉTODO DE COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO

Este método define o valor do imóvel através da comparação com dados de mercado de imóveis semelhantes. São selecionados alguns elementos de pesquisa de imóveis similares em oferta ou negociados, opiniões de corretores, investidores e proprietários de lotes nas proximidades, com base nestes dados determina-se o valor da área.

6. DADOS DO IMÓVEL OBJETO

8.1 Identificação

- ✓ Matrícula: 8348 (Remanescente)
- ✓ Data:
- ✓ Folha nº:
- ✓ Ficha:
- ✓ CRI

8.2 Localização

Terreno Urbano localizado na Rua Chapecó, Lote 22, Quadra 01, bairro Vale do Sol, Campo Verde, MT.

8.3 Memorial descritivo

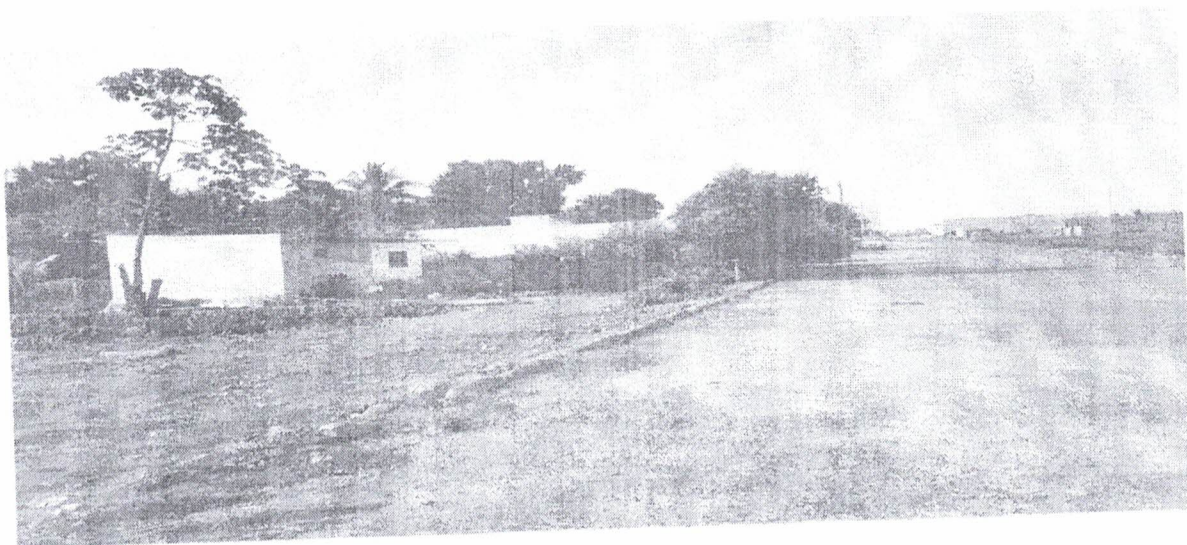
Terreno com boa localização próximo ao centro da cidade.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os aspectos legais e formais da documentação não foram objetos de análise por parte deste avaliador, que se ateve à avaliação baseada nos documentos apresentados e em visita in loco ao local.

A caracterização do imóvel foi feita na vistoria em 09 de Junho de 2.021. Este trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso do solicitante, visando ao objetivo já descrito.

Por tanto, este relatório não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada, sem aprovação prévia e por escrito da **IMOBILIÁRIA MATO GROSSO**. Através de seu representante.



7. CONCLUSÃO

Com base nos procedimentos empregados no presente Parecer Técnico, o avaliador responsável encontrou o valor médio para o m² em:


R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

PARECER:

Com base nos dados levantados in loco na área objeto deste parecer e nos dados de mercado, determinamos que o valor total avaliado para a terreno objeto é de **R\$ 67.587,50** (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Concluído este relatório à **IMOBILIÁRIA MATO GROSSO**, abaixo representada legalmente pelo seu proprietário e avaliador responsável, coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos que, por ventura, se façam necessários.

Campo Verde, MT, 09 de Junho de 2021



KLEBSON SANTOS
Corretor de Imóveis
CRECI 6149-F
CNAI 25991

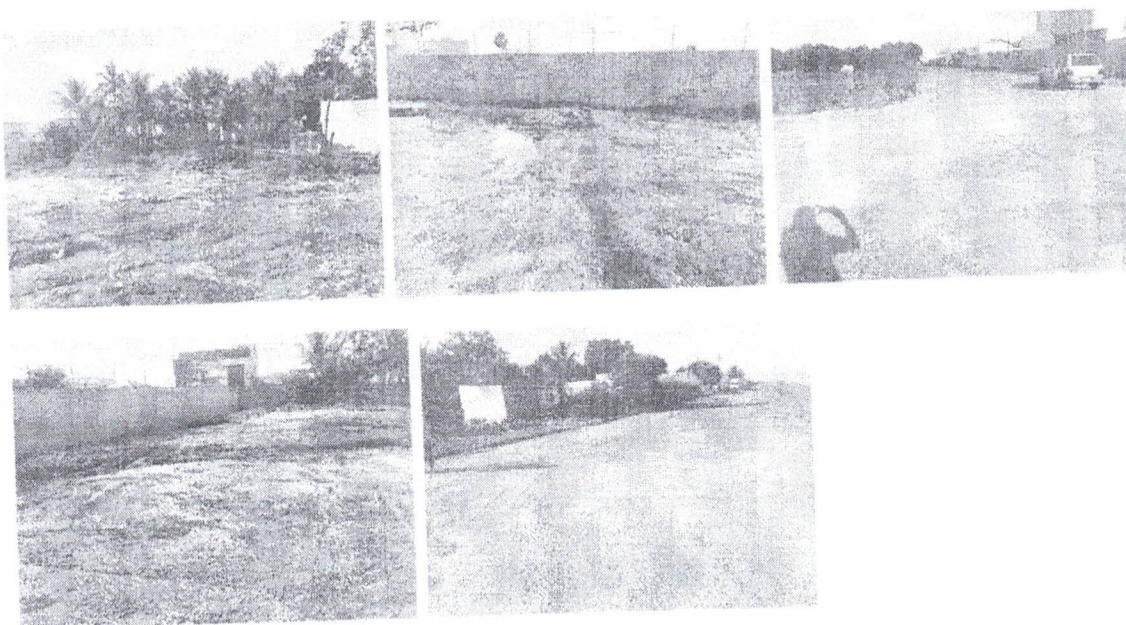
PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

SOLICITANTE: - Prefeitura Municipal de Campo Verde do Estado De Mato Grosso.

FINALIDADE: Comprovação do valor de mercado do imóvel, atribuir e apresentar os valores de forma técnica, conforme solicitação ressaltou que a avaliação imobiliária se faz necessária para uma proposta de permuta, datada do dia 02 de Junho de 2021.

IMÓVEL A SER AVALIADO

RELATÓRIO: Objeto da avaliação:



a) terreno, situado na área Urbana, localizado na Rua Chapecó lote 22, quadra 01 Bairro Vale do Sol, situado no perímetro urbano desta Cidade de Campo Verde-MT **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:** um imóvel urbano constante de um lote de terreno para construção situado no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde o qual, possui uma configuração de um polígono regular, medindo a área de 270,35m² que este localizado em um local que se confronta com uma rua que dá acesso a outra rua nesta cidade de Campo Verde-MT

b) Com as seguintes medidas, formato polígono regular, medindo 270,35m², topografia plana, ótima localização.

BENFEITORIAS: O referido terreno não possui benfeitorias.

[Handwritten signature]

DOCUMENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO: não Foi apresentada cópia da matrícula do imóvel, emitida pelo Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis do Município de Campo Verde – MT.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecida na Praça dos três Poderes, nº 03, Bairro Campo Real II, nesta Cidade.

DATA DA VISTORIA REALIZADA NO IMÓVEL: 01 de Junho de 2021.

MÉTODO UTILIZADO: Foram consideradas as condições do terreno, a topografia, a localização, bem como os preços obtidos nos imóveis para a amostragem praticada no mercado imobiliário do Município de Campo Verde/MT, em pesquisa de mercado e oferta de imóveis a venda e inclusive os que já foram negociados nesta região, obteve os valores em torno de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Para chegar ao valor apresentado no presente parecer técnico será utilizado o método MCDDM-Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, para imóveis do mesmo padrão, na mesma região, valorização e com a mesma infraestrutura viária e ofertas de mercado local, nos limites do município de Campo Verde - MT.

HOMOGENEIZAÇÃO DAS AMOSTRAS: Foi utilizado o critério de homogeneização, utilizando-se imóveis do mesmo padrão, todos situados nas proximidades do imóvel objeto e dentro dos parâmetros dos valores entre 10% (dez por cento) a menos e 10% (dez por cento) a mais, obtendo-se o preço médio de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CÁLCULO e MÉTODO UTILIZADO: sugestão de valores de IPTU entre 2020 e 2021, Valor de R\$ 270,35 M² (duzentos e setenta, trinta e cinco) o metro quadrado, cujo valor fora obtido considerando os seguintes cálculos: Valor da base de cálculo: A) valor mínimo e de 65.000,00 b) Valores médio: R\$ 70.000,00 c) Valor máximo 75.000,00.

VALOR TÉCNICO APRESENTADO: R\$ 70.000,00

(Setenta Mil Reais).

AVALIADOR RESPONSÁVEL: LOURDES FUNKLER, brasileira, Corretora de Imóveis, inscrita no CRECI-F 4443, 19ª Região/MT, CNAI 09213, responsável técnica da Empresa LOURDES FUNKLER IMOBILÁRIA – ME, inscrita no CNPJ: 18.387.691/0001-93, Av. Senador Atilio Fontana nº 690, CEP: 78.840-000 – Campo Verde – MT, Fone: (66) 3419-1992/99615-6634. Email: lourdesfunkler@hotmail.com

Campo Verde - MT, 02 de Junho de 2021.



LOURDES FUNKLER CRECI 4443

IMOBILIÁRIA FUNKLER

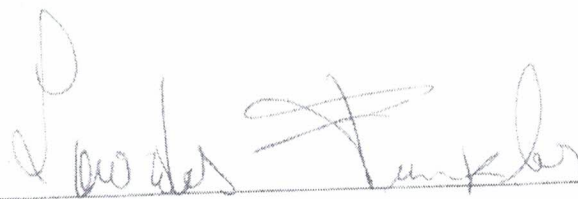
SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.

FINALIDADE: Avaliação mercadológica.

Terreno, Bairro Vale do Sol.

IMÓVEL AVALIADO: Terreno Habitacional Perímetro Urbano.

Campo Verde/MT, 02 de Junho de 2021.



LOURDES FUNKLER CRECI 4443



REQUERIMENTO - REGULARIZAÇÃO URBANA

DADOS DO REQUERENTE

Nome: KATIA KAROLINE PERINI		
Data Nascimento: 11/02/1992	Estado Civil: CASADA	
Nacionalidade: BRASILEIRA	Naturalidade: PORTO LUCENA RS	
CPF: 037.607.921-54	RG: 107.043.9771	Órgão Emissor: SJS/RS
Profissão: ARQUITETA		
Filiação		
Pai: CLEO RENATO PERINI		
Mãe: MARLISE SCHULZ PERINI		
Endereço: RUA CHAPECÓ N° S/N Loteamento/ Bairro: VALE DO SOL LOTEAMENTO JOÃO TOMAZI		
Cidade: CAMPO VERDE	Estado: MT	CEP: 78840-000
Telefone: (66) 99971-1282 99623-4475		
Nome do Cônjuge: EVERTON ANDRE HANTT		
CPF:023.335.001-23	RG:19493975	Órgão Emissor: SSP MT
Nacionalidade: BRASILEIRO	Naturalidade: NOVA CANAÃ DO NORTE	
Profissão GERENTE ADMINISTRATIVO		
Regime de casamento: COMUNHAO UNIVERSAL DE BENS		

DADOS DO LOTE

Loteamento/bairro: VALE DO SOL LOTEAMENTO JOÃO TOMAZI
Município: CAMPO VERDE-MT
Quadra:01 Lote: 22 Área m ² _____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

X	CPF e RG (cópia)
X	Certidão nascimento ou casamento (cópia)
X	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) (cópia)
X	Contrato de compra e venda, se for o caso (cópia)
	Em caso de procurador, procuração por instrumento público (original)

Solicito expedição do Título Definitivo, declarando sob pena da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Campo Verde-MT, 11 de Março de 2020.

Katia Karoline Perini

Assinatura do Requerente

REGISTRO

16153

DATA

02/03/2017

FOLHA

003

FICHA

001

Eva Rezende Fernandes
SUBSTITUTA

Protocolado sob nº 62.817, no livro nº 01. **TÍTULO: Pacto Antenupcial.** Pela escritura pública de Pacto Antenupcial de Comunhão Universal de Bens, datada de 03/01/2017 lavrada às fls. 049 e verso, do livro nº 002, nas Notas do Tabelionato Nesken, local, pela Tabeliã de Notas, Izilda Alves Fernandes, os Outorgantes e Reciprocamente Outorgados **Everton André Hantt**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, piloto privado de avião, inscrito na CI-RG nº 19493975-SSP/MT, e no CPF sob nº 023.335.001-23, residente e domiciliado na Rua Marino Cattani, nº 1.364, nesta cidade de Campo Verde-MT, filho de Leomar Antônio Hantt, e de D^a. Eloiza Maria Hantt; e, **Kátia Karoline Perini**, brasileira, solteira, maior e capaz, arquiteta e urbanista, inscrita na CI-RG nº 1070439771-SJSP/RS, e no CPF sob nº 037.607.921-54, residente e domiciliada na Rua Marino Cattani, nº 1.364, nesta cidade de Campo Verde-MT, filha de Cléo Renato Perini, e, de D^a. Marlise Schulz Perini, que pretendendo contrair matrimônio pelo regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS** e como é de sua vontades, usando a faculdade que lhes é atribuída pelo Código Civil Brasileiro, em seu artigo 1.639, estabelecer previamente o regime de bens que adotarão na vigência de seu casamento, vem, pela presente escritura e nos melhores termos de direito para todos os fins e legais efeitos, pactuar o regime de bens que desejam, o qual, em virtude de convenção, já entre os mesmo estabelecida, de suas livres e espontâneas vontades, sem coação, constrangimento ou induzimento algum, o regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, comunicando-se, assim, os bens presentes e futuros que os mesmos possuem ou venham a possuir, bem como os havidos e os que houverem por doação e sucessão. Apresentaram a Certidão de Casamento - Matrícula 065268 01 55 20 2 00007 389 0002289 39, realizado em data de 10/02/2017, Notas do Cartório do 2º Serviço Notarial e Registral Nesken, desta Comarca de Campo Verde-MT, pela Oficial, Izilda Alves Fernandes. O contraente permanecerá com o mesmo nome, ou seja, **Everton André Hantt**; A contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de: **Kátia Karoline Perini**. Emolumentos: R\$ 94,80. Selo nº AVX 11251. Eu Oswaldo Fernandes Oficial, que a fiz digitar, conferi e assino.

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT
AV. BRASÍLIA, 1.040 - CENTRO - CEP 78.840-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (66) 3419-2477 - FAX: (66) 3419-3368

CERTIDÃO

OSVALDO FERNANDES - OFICIAL - EVA REZENDE FERNANDES - OF. SUBSTITUTA

Certifico e dou fé, que, esta fotocópia, é reprodução fiel do registro nº 16153 do Livro do REGISTRO AUXILIAR No. 3, e tem valor de certidão de inteiro teor. Campo Verde-MT, 02 de março de 2017.

Oswaldo Fernandes
OSVALDO FERNANDES - OFICIAL

1º Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos - Código da Servidão: 42 - Ato de Notas e de Registro

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
RGI-1º OFÍCIO DE CAMPO VERDE-MT
Cod. Ato(s): 176

AVX 11252 R\$ 0,00

Consulta: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>



Nesken

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Comarca de Campo Verde

CNPJ: 36.924.884/0001-18

Tabeliã de Notas e Oficial do Registro Civil

Izilda Alves Fernandes



LIVRO Nº 002:.....1º TRASLADO:.....FOLHAS - 049:.....
ESCRITURA PÚBLICA DE PACTO ANTENUPCIAL DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS.

S A I B A M

quantos a presente Escritura Pública de Pacto Antenupcial de Comunhão Universal de Bens virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de Dois Mil e Dezessete (2.017), aos três (03) dias do mês de Janeiro (01) do dito ano, nesta Cidade, Município e Comarca de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, neste 2º Serviço Notarial e Registral Nesken, à Avenida Manoel Genildo de Araújo, nº 555, Bairro Campo Real II, perante mim IZILDA ALVES FERNANDES - **TABELIÃ DE NOTAS**, compareceram como OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS: o Sr. EVERTON ANDRE HANTT, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 0117267-ANAC, emitida em data de 03/06/2016, onde consta o CPF sob nº 023.335.001-23 e Documento de Identidade RG nº 19493975-SSP-MT., brasileiro, piloto privado de avião com número de Licença 081846, CANAC 282222, solteiro nos termos da Certidão de Nascimento, Matrícula sob nº 065490 01 55 1990 1 00003 185 0002338 38, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Nova Canaã do Norte-MT, extraída por CERTIDÃO em 07/12/2016, natural de Nova Canaã do Norte-MT, nascido aos 08/11/1990, filho de Leomar Antonio Hantt e de Eloiza Maria Hantt, residente e domiciliado à Rua Marino Cattani, nº 1364, bairro Estação da Luz, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso; e a Sra. KATIA KAROLINE PERINI, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 1023302226, nº registro 05036438301-Detran-MT, emitida em data 06/04/2015 e válida até 19/02/2020, onde consta CPF nº 037.607.921-54 e Documento de Identidade RG nº 1070439771-SJS-RS., brasileira, arquiteta e urbanista, solteira nos termos da Certidão de Nascimento, Matrícula sob nº 101659 01 55 1992 1 00006 231 0004847 36, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Porto Lucena-MT, extraída por CERTIDÃO em 08/12/2016, natural de Porto Lucena-RS., nascida aos 11/02/1992, filha de Cléo Renato Perini e de Marlise Schulz Perini, residente e domiciliada à Rua Marino Cattani, nº 1364, bairro Estação da Luz, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso; os presentes, reconhecidos e identificados como os próprios, de acordo com os documentos acima mencionados, que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica, dou fé. E, perante mim **TABELIÃ DE NOTAS**, pelos Outorgantes e Reciprocamente Outorgados, me foi dito falando cada um por sua vez, que pretendendo contrair matrimônio pelo regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, e como é de suas vontades, usando da faculdade que lhes é atribuída pelo Código Civil Brasileiro, em seu artigo 1.639, que faculta estabelecer previamente o regime de bens que adotarão na vigência de seu casamento, vem, pela presente escritura e nos melhores termos de direito, para todos os fins e legais efeitos, pactuar o regime de bens que desejam, o qual, em vista de convenção, já entre os mesmos

estabelecida, de suas livres e espontâneas vontades, sem coação, constrangimento ou induzimento algum, o regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, comunicando-se, assim, os bens presentes e futuros que os mesmos possuem ou venham a possuir, bem como os havidos e os que houverem por doação e sucessão. A presente, escritura é feita em obediência ao que determina o artigo 1.639, do Código Civil Brasileiro em vigor. Pelos Outorgantes e reciprocamente Outorgados, me foi dito, falando cada um por sua vez, que estão de pleno e inteiro acordo com a presente escritura e seus efeitos legais, tal como nela se contém e declara, por se achar, em tudo perfeita e valiosa para todos os efeitos de direito. Assim disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei a presente escritura pública, qual sendo feita e lida em voz alta aceitam, outorgam e assinam, juntamente com as testemunhas, à tudo presentes e que são: o Sr. **DOUGLAS CRIVELLI FLORES**, inscrito no CPF/MF sob nº 007.090.591-67 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1589895-4-SSP-MT., brasileiro, solteiro, técnico em prótese dentária, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 386, centro, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso; e a Sra. **BRANDINA KRETSCHMER SCHULZ**, inscrita no CPF/MF sob nº 896.180.250-04 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 6000861069-SSP-RS., brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada à Linha Oito de Maio, na cidade de Porto Lucena, Estado do Rio Grande do Sul. ~~Eusebio~~ Kahlil Emmanuel Alves Fernandes - Tabelião de Notas Substituto, que a digitei, conferi, subscrevi e assino. (aa). Kahlil Emmanuel Alves Fernandes - Tabelião de Notas Substituto; Everton Andre Hantt e Katia Karoline Perini - Outorgantes e Reciprocamente Outorgados; Douglas Crivelli Flores e Brandina Kretschmer Schulz - Testemunhas. Emolumentos - R\$-166,70-..... NADA MAIS, TRASLADADA EM SEGUIDA DOU FÉ E ASSINO EM PÚBLICO E RASO.

EM TESTEMUNHO *[assinatura]* DA VERDADE

[assinatura]
KAHLIL EMMANUEL ALVES FERNANDES
TABELIÃO DE NOTAS SUBSTITUTO

2 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NESKEN
 CAMPO VERDE / MT

Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário
 Código de Serviço: 43
 Arq de Notas, Registro e Patrimo

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - MT
 Selo de Controle Digital
 Cod. Ato(s): 13

AVP 4288 R\$ 166,70
 Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2.º Serviço Notarial e Registral Nesken
 Comarca de Campo Verde-MT

Izilde Alves Fernandes
 TABELIÃO E ESCRIVÃO
 Artur Roberto Fernandes
 SUBSTITUTO
 Kahlil Emmanuel A. Fernandes
 SUBSTITUTO
 Katia Diandra Ap. A. Fernandes Pio
 SUBSTITUTA

36.924.884/0001-18
 2.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NESKEN
 Av. Manoel Genildo Araujo, 555
 Centro - CEP 78.340-000
 CAMPO VERDE - MT.

19 REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT
 AV BRASLIA, 1040 - CENTRO - CEP 78400-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (66) 3413-2477 - FAX: (66) 3413-3368
 OSVALDO FERNANDES - OFICIAL | SYRA BEZINDE FERNANDES - OF. SUBSTITUTA

Protocolado sob no. 62817 do Livro 1 em 02 de março de 2017. REGISTRADO sob no. 16153 do Livro do REGISTRO AUXILIAR No. 3. Campo Verde-MT, 02 de março de 2017.

[assinatura]
OSVALDO FERNANDES OFICIAL

consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

AVX 11251 R\$ 94,80
 Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 RGI-19 OFÍCIO DE CAMPO VERDE-MT
 Cod. Ato(s): 66



Identificação do imóvel: QD 01 LT 22

Bairro: Vale do Sol Loteamento João Tomazi

RELATÓRIO SOCIAL

No intuito de efetivar a Regularização Fundiária no Vale do Sol Loteamento João Tomazi através da Lei Federal 13.465/17 realizamos visita domiciliar para verificar "in loco" a situação do imóvel em questão.

Foi constatado que no local não existe construção.

Observação: Enviado para o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação.

Campo Verde, 11 de março de 2020

Adriana Lopes Duarte Passos

Assistente Social

Adriana Lopes Duarte Passos
Assistente Social
CRESS 3669

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1752933463

NOME EVERTON ANDRÉ HARTT		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 19493975 SSP MT		
CPF 023.335.001-23	DATA NASCIMENTO 08/11/1990	
FILIAÇÃO LEONAR ANTONIO HARTT ELIZIA MARIA HARTT		
PERMISSÃO	ACC	GAT. HAB.
Nº REGISTRO 04996417320	VALIDADE 31/11/2023	1ª HABILITAÇÃO 18/03/2009

OBSERVAÇÕES
 CETPP

Everton André Hartt
 ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1752933463

LOCAL RONDONÓPOLIS, MT	DATA EMISSÃO 04/12/2018
Alexandre Antonio de Araujo ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE HABITAÇÃO AGÊNCIA DE HABITAÇÃO MATO GROSSO	
24556421066 MT637411846	

CONFERE COM O ORIGINAL
 Prefeitura Municipal de Campo Verde
 Secretária Municipal de Habitação



Manoel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO
NOME:
EVERTON ANDRÉ HANTT e KÁTIA KAROLINE PERINI

MATRÍCULA:
065268 01 55 2017 2 00007 389 0002289 39

NOME COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATA E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES
EVERTON ANDRÉ HANTT, brasileiro, administrador de empresa, solteiro, natural de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, nascido no dia oito (08) de novembro (11) de um mil e novecentos e noventa (1990), filho de **LEOMAR ANTONIO HANTT** e de **ELOIZA MARIA HANTT**, residente e domiciliado na Rua Marino Cattani, 1364, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso.

KÁTIA KAROLINE PERINI, brasileira, arquiteta e urbanista, solteira, natural de Porto Lucena, Estado de Rio Grande do Sul, nascida no dia onze (11) de fevereiro (02) de um mil e novecentos e noventa e dois (1992), filha de **CLÉO RENATO PERINI** e de **MARLISE SCHULZ PERINI**, residente e domiciliada na Rua Marino Cattani, 1364, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO) dez de fevereiro de dois mil e dezessete
DIA 10 MÊS 02 ANO 2017

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Universal de Bens, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada nestas notas em data de 03/01/2017, pelo Tabelião substituto **Kahilil Emmanuel Alves Fernandes**

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
O contraente em virtude do casamento permanecerá com o mesmo nome de: **EVERTON ANDRÉ HANTT**
A contraente em virtude do casamento permanecerá com o mesmo nome de: **KÁTIA KAROLINE PERINI**

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES
PRIMEIRA VIA.
2º Serviço Notarial e Registral Nesken
Izilda Alves Fernandes
Campo Verde - MT.
Av. Manoel Genildo de Araújo, 555, Campo Real II
O referido é verdade e dou fé
Campo Verde - MT, 10 de fevereiro de 2017
Izilda Alves Fernandes
Izilda Alves Fernandes
Oficial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Selo de Controle Digital
Cod. Ato: 143
AWQ - 91262 Gratuito
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
36.924.884/0001-18
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NESKEN

Manoel
Prefeitura Municipal de Campo Verde
Secretaria Municipal de Habitação
Manoel Genildo de Araújo, 555
Centro - CEP 78.840-000
CAMPO VERDE - MT



APPENBRAS 002942922 BRP



Número do Cartão: 4593.84XX.XXXX.3739
 Atendimento a Clientes: 40049009
 Demais localidades: 0800 940000

15/03/2020 R\$ 34,37 R\$ 6,97

ATENÇÃO Em caso de pagamento inferior ao valor total, o titular deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago. Valor máximo dos encargos em casos de pagamento mínimo até o vencimento: R\$ 3,28
 Data prevista para o fechamento da próxima 08/04/2020

EVERTON ANDRE HANTT
 AL DAS ROSAS 228
 VILA AURORA
 78740620 RONDONOPOLIS - MT

Demonstrativo

Data	Descrição	Cidade/País	Valor US\$ Cotação	Valor Original	Crédito R\$ Débito
06/02	TOTAL DA FATURA ANTERIOR				32,38D
18/02	JUROS ROTATIVO				0,07D
06/03	MULTA DE ATRASO				0,65D
06/03	MORA				0,11D
06/03	JUROS NAO PAGAMENTO MINIMO				0,24D
26/02	OBRIGADO PELO PAGAMENTO				32,39C
10/02	AJUSTE CRED PARC S/ JUROS				0,03C
	Subtotal Nacional				1,84D
EVERTON ANDRE HANTT 459384XXXXXX3739					
Movimentações Nacionais					
09/01	HAVAN RONDONOPOLIS 59	02/05	RONDONOPOLIS		19,02D
06/03	ANUIDADE DIFERENCIADA TIT	02/12			13,37D
06/03	IOF BASE DE ROTATIVO				0,02D
06/03	IOF ADICIONAL DE ROTATIVO				0,12D
	Subtotal Nacional				32,53D
	Total Nacional				34,37D
	Total Internacional				0,00C
	Total Fatura				34,37D

	Para o período	Maximo próximo período
JUROS	2,00%	
DO COM JUROS	1,00% a.m	
DELADO COM JUROS	5,00% a.m	
MENTO DE FATURA	94,95% a.a	5,54% a.m
FAATURA	159,12% a.a	8,14% a.m
AMENTO MINIMO	9,99% a.m	11,89% a.m
INTERNACIONAIS	9,50% a.m	11,50% a.m
ATIVIVO	241,29% a.a	10,61% a.m
PAGAMENTO MINIMO	241,29% a.a	10,61% a.m
JES	290,93% a.a	11,12% a.m
JES INTERNACIONAIS	223,24% a.a	10,12% a.m

Crédito

INHA DE CREDITO TOTAL	R\$	9.400,00
INHA PARA SAQUE CASH	R\$	2.000,00
INHA COMP PARCELADA	R\$	9.400,00
INHA SAQUE CASH INTERN	R\$	6.000,00
compras parceladas a vencer	R\$	57,06
Crédito Utilizado	R\$	91,43



104-0

10498.18824 62002.117943 99825.001128 2 000000000000

EVERTON ANDRE HANTT AL DAS ROSAS 228 VILA AURORA - 78740620 - RONDONOPOLIS - MT				CPF/CNPJ do Pagador:	02333500123
Número 12179998250011-8	Nº do Documento 00217999825	Vencimento 15/03/2020	Valor do Documento 34,37	Valor Cobrado	
CARTÕES CAIXA - 00.360.305/0001-04				CPF/CNPJ Beneficiário	00.360.305/0001-04
Quadra 4, Lotes 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.092-900				Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador	
17 818826-2					
0800 726 6101 (informações, sugestões e reclamações)					
0800 726 2492 (casos com deficiência auditiva ou de fala)					
0800 726 7474					



104-0

10498.18824 62002.117943 99825.001128 2 000000000000

Pagamento					Vencimento	15/03/2020
met Banking - Autoatendimento - Lotéricas e correspondentes bancários - Agências Bancárias					Agência/Código Cedente	1813 / 818826-2
CARTÕES CAIXA - 00.360.305/0001-04						
SBS Quadra 4, Lotes 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.092-900						
Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acerto	Data do Processamento	Número	
03/2020	00217999825	FT	N	06/03/2020	14002179998250011-8	
Banco	Carteira	Espécie de Moeda	Quantidade	Valor	1 (=) Valor do Documento	
	SR	R\$			34,37	
2 (-) Descontos/Abatimentos						
3 (-) Outras Deduções						
4 (+) Mora/Multa						
5 (+) Outros Acréscimos						
6 (=) Valor Cobrado						
<p>(Texto de Responsabilidade do Beneficiário)</p> <p>Se o vencimento, a fatura pode ser paga nos locais indicados em toda a rede bancária.</p> <p>preferência para o pagamento total e até a data de vencimento para ficar livre dos encargos e/ou rescisão contratual</p> <p>caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.</p> <p>www.caixa.gov.br/vocs/cartoes e aproveite os benefícios dos Cartões Caixa!</p>					CPF/CNPJ: 02333500123	
EVERTON ANDRE HANTT AL DAS ROSAS 228 VILA AURORA RONDONOPOLIS					UF: MT CEP: 78740620	
/ Avaliada:					CPF/CNPJ:	
					Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação	

CONFERE COM O ORIGINAL
 T. de L. Lome
 Prefeitura Municipal de Campo Verde
 Secretaria Municipal de Habitação





REQUERIMENTO - REGULARIZAÇÃO URBANA

DADOS DO REQUERENTE

Nome: KATIA KAROLINE PERINI		
Data Nascimento: 11/02/1992	Estado Civil: CASADA	
Nacionalidade: BRASILEIRA	Naturalidade: PORTO LUCENA RS	
CPF: 037.607.921-54	RG: 107.043.9771	Órgão Emissor: SJS/RS
Profissão: ARQUITETA		
Filiação		
Pai: CLEO RENATO PERINI		
Mãe: MARLISE SCHULZ PERINI		
Endereço: RUA CHAPECÓ N° S/N Loteamento/ Bairro: VALE DO SOL LOTEAMENTO JOÃO TOMAZI		
Cidade: CAMPO VERDE	Estado: MT	CEP: 78840-000
Telefone: (66) 99971-1282 99623-4475		
Nome do Cônjuge: EVERTON ANDRE HANTT		
CPF: 023.335.001-23	RG: 19493975	Órgão Emissor: SSP MT
Nacionalidade: BRASILEIRO	Naturalidade: NOVA CANAÃ DO NORTE	
Profissão GERENTE ADMINISTRATIVO		
Regime de casamento: COMUNHAO UNIVERSAL DE BENS		

DADOS DO LOTE

Loteamento/bairro: VALE DO SOL LOTEAMENTO JOÃO TOMAZI
Município: CAMPO VERDE-MT
Quadra: 01 Lote: 22 Área m ² _____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

X	CPF e RG (cópia)
X	Certidão nascimento ou casamento (cópia)
X	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) (cópia)
X	Contrato de compra e venda, se for o caso (cópia)
	Em caso de procurador, procuração por instrumento público (original)

Solicito expedição do Título Definitivo, declarando sob pena da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Campo Verde-MT, 11 de Março de 2020.


Assinatura do Requerente

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, que as partes adiante nomeadas e qualificadas fazem para que produza seus legais efeitos.

Das Partes:

Vendedor **JOAO BENEDITO MESCHINI TOMAZI**, brasileiro, pedreiro, portador do RG n 13769542-SSP/SP e do CPF n 024.677.878-42, casado com a senhora **ELIANE SONIA TOMAZI**, portadora do RG n 1630107-SSP/MT e do CPF n 772.636.261-87, residentes e domiciliados na Rua Santa Maria, s/n Chácara Vale do Sol, nesta Cidade de Campo Verde – MT, adiante denominam **VENDEDORES**.
Comprador **EVERTON ANDRE HANTT**, brasileiro, casado, portador do RG n 19493975-SSP-MT e do CPF n 023.335.001-23, residente e domiciliado na Rua Blumenau, número 1858, bairro Vale do Sol, nesta Cidade de Campo Verde – MT, adiante denominam-se **COMPRADOR**.

Do objeto e preço:

Os vendedores declaram que são fiel proprietários, tendo a posse livre, pacífica e desembaraçada de um **TERRENO RURAL** a seguir descrito;
Um terreno rural medindo 504 metros quadrados, da matrícula 8348, medindo 28x18 localizado na Rua Chapecó, s/n compreendido como chácara Vale do Sol, desmembrada de uma área maior de 5.800,00 metros quadrados, nesta Cidade de campo Verde – MT, pondo o comprador livre de quaisquer ônus, seja que título for.
O preço justo e acordado entre as partes do terreno rural é de R\$-65.000,00(sessenta e cinco mil reais), que o comprador paga em moeda corrente deste país.


Das disposições gerais:

O comprador imitir-se a na posse do terreno imediata, objeto do presente Contrato, que por força deste passaram a gozar e usufruir com ânimo de verdadeiros e único dono.
O presente contrato deverá ser obedecido em todas as suas condições e cláusulas pelos contratantes, bem como de seus herdeiros ou sucessores, o qual é feito em caráter irrevogável e irretroatável.
Contratantes elegem de comum acordo o Fórum de Campo Verde – MT, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente contrato.
E por estarem assim justos e contratados entre si, mandaram redigir o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lidas vai assinadas pelos contratantes na presença de duas testemunhas idôneas.

CAMPO VERDE – MT, 12 de dezembro de 2019.


Joao Benedito Meschini Tomazi
VENDEDOR


Eliane Sonia Tomazi
VENDEDORA


Everton Andre Hantt
COMPRADOR

TESTEMUNHAS:



*Trata-se
cópia
da cópia*



Campo Verde - MT, 30 de Setembro de 2021.

OF. Nº. 431/2021- SMARFHMA

Ao Ilmo. Sr.
Dr. Felipe Terra Cyrineu
Procurador Jurídico Municipal

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentamos cordialmente e na oportunidade vimos através deste encaminhar os projetos e memoriais da regularização fundiária do núcleo João Tomazi solicitado pelo ofício nº 185//2021 o mapa e memorial do prolongamento da rua Blumenau, encaminhado ao departamento de Habitação. Segue em anexo documentos:

Mapas e memorial:

Lote 22;

Prolongamento da rua Blumenau;

Área total;

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

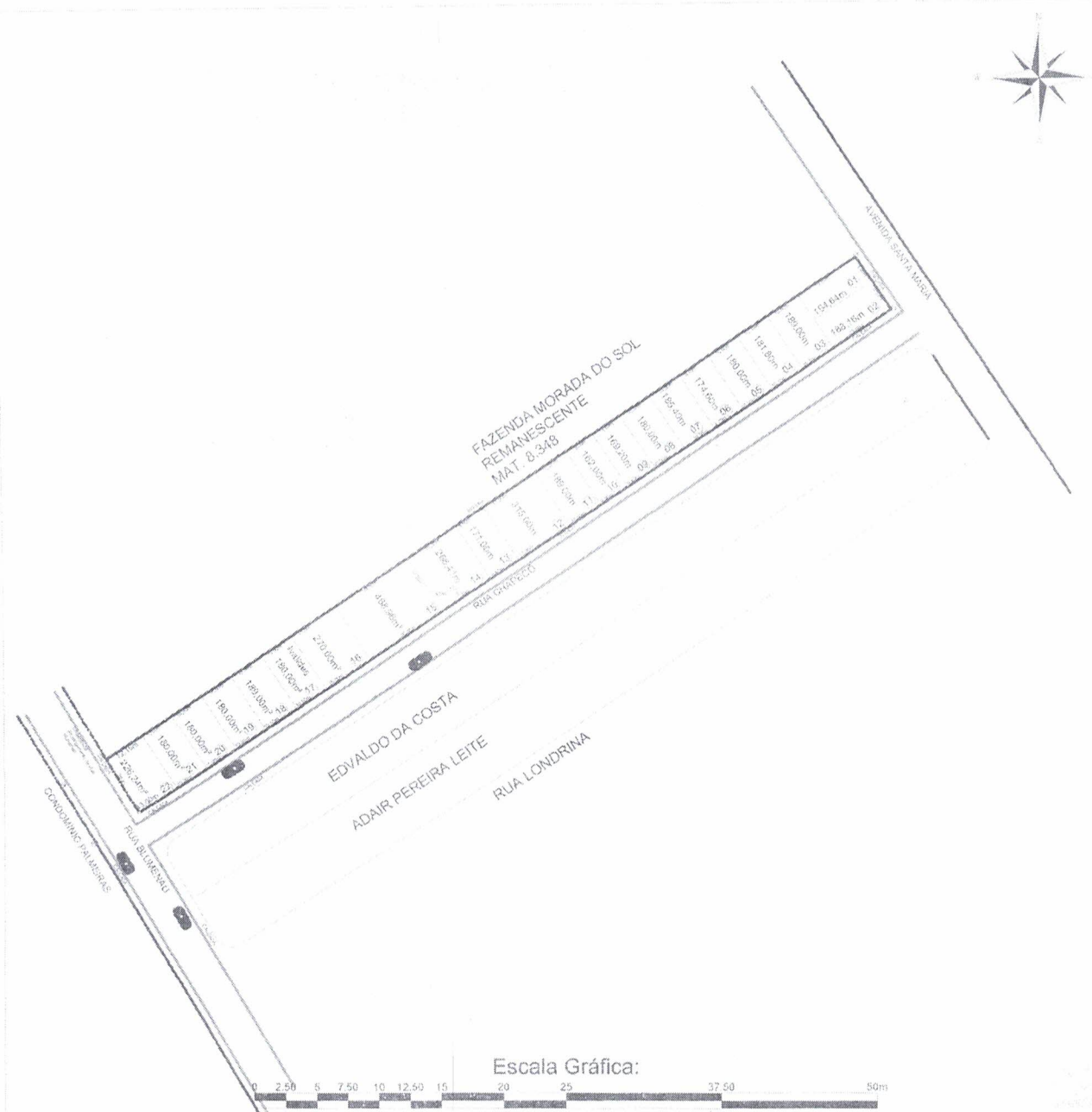
Divino Pereira de Sousa
Gerente de Habitação e Regularização Fundiária
Portaria nº516/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
Protocolo: 4636/2021

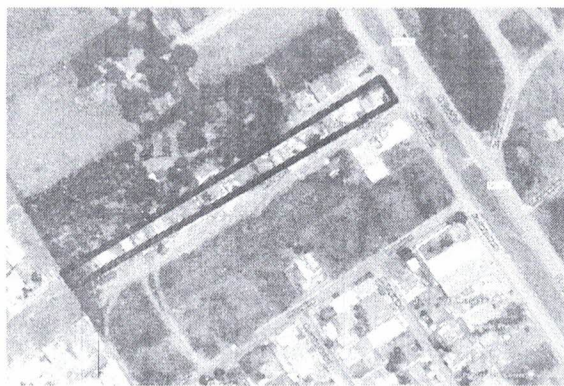
Data: 30/09/2021 16:08

Interessado: (P) DIVINO PEREIRA DE SOU...

Sector: DEPARTAMENTO JURIDICO - OFICIO ENTRADA



LOCALIZAÇÃO NA QUADRA (sem escala):



EMPREENDIMENTO:
NÚCLEO URBANO LOTEAMENTO JOÃO TOMAZI
 INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
 MUNICÍPIO - UF:
CAMPO VERDE - MT

MATRICULA(S):
8.348
 C.R.U.:
1º OFICIO
 COMARCA - UF:
CAMPO VERDE - MT

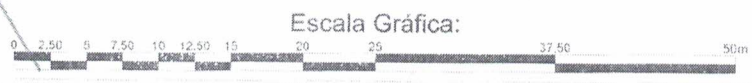
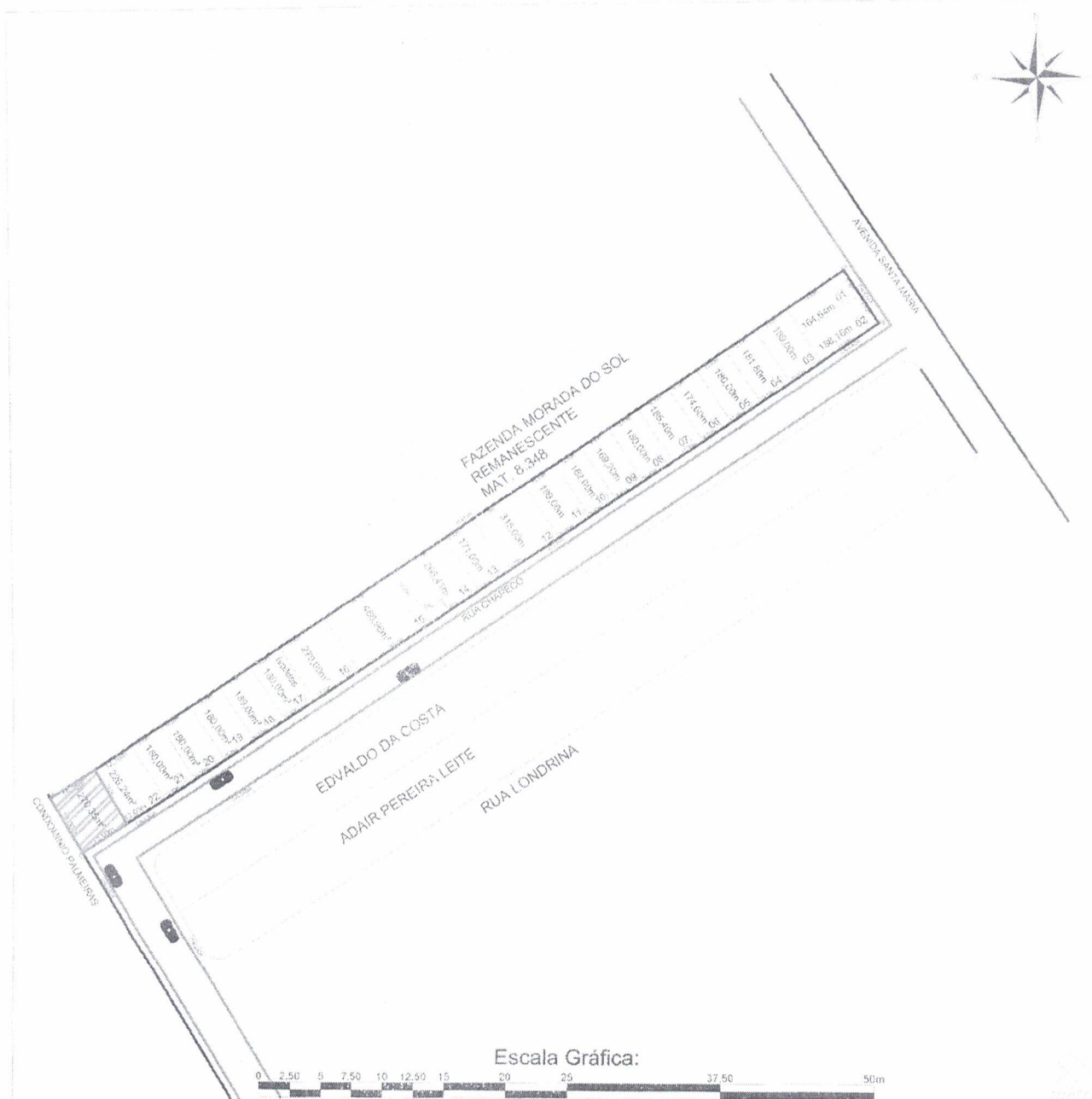
A4 = (297mm x 210mm)

LOTE:	QUADRA:	AREA: TOTAL
-------	---------	-----------------------

ESCALA: 1 / 500	DATA: 30/09/2021
---------------------------	----------------------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Ana Cristina
ANA CRISTINA SOARES DE LIMA
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU: A144058-6



LOCALIZAÇÃO NA QUADRA (sem escala):



EMPREENDIMENTO:
NÚCLEO URBANO LOTEAMENTO JOÃO TOMAZI
 INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
 MUNICÍPIO - UF:
CAMPO VERDE - MT
 MATRÍCULA(S):
8.348
 C.R.I.:
1º OFICIO
 CDMARCA - UF:
CAMPO VERDE - MT

LOTE: RUA	QUADRA: 01	ÁREA: 270,35m²
ESCALA: 1 / 500	DATA: 30/09/2021	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
 ANA CRISTINA SOARES DE LIMA ARQUITETA E URBANISTA CAU: A144058-6		

REGULARIZAÇÃO
“LOTEAMENTO JOÃO TOMAZ”

ÁREA DA RUA
QUADRA - 01

Memorial Descritivo

Um terreno residencial, situado no Perímetro Urbano do Município e Comarca de Campo Verde – MT, dentro das seguintes confrontações e limites:

FRENTE: 15,00m confrontando com a Rua Chapecó.

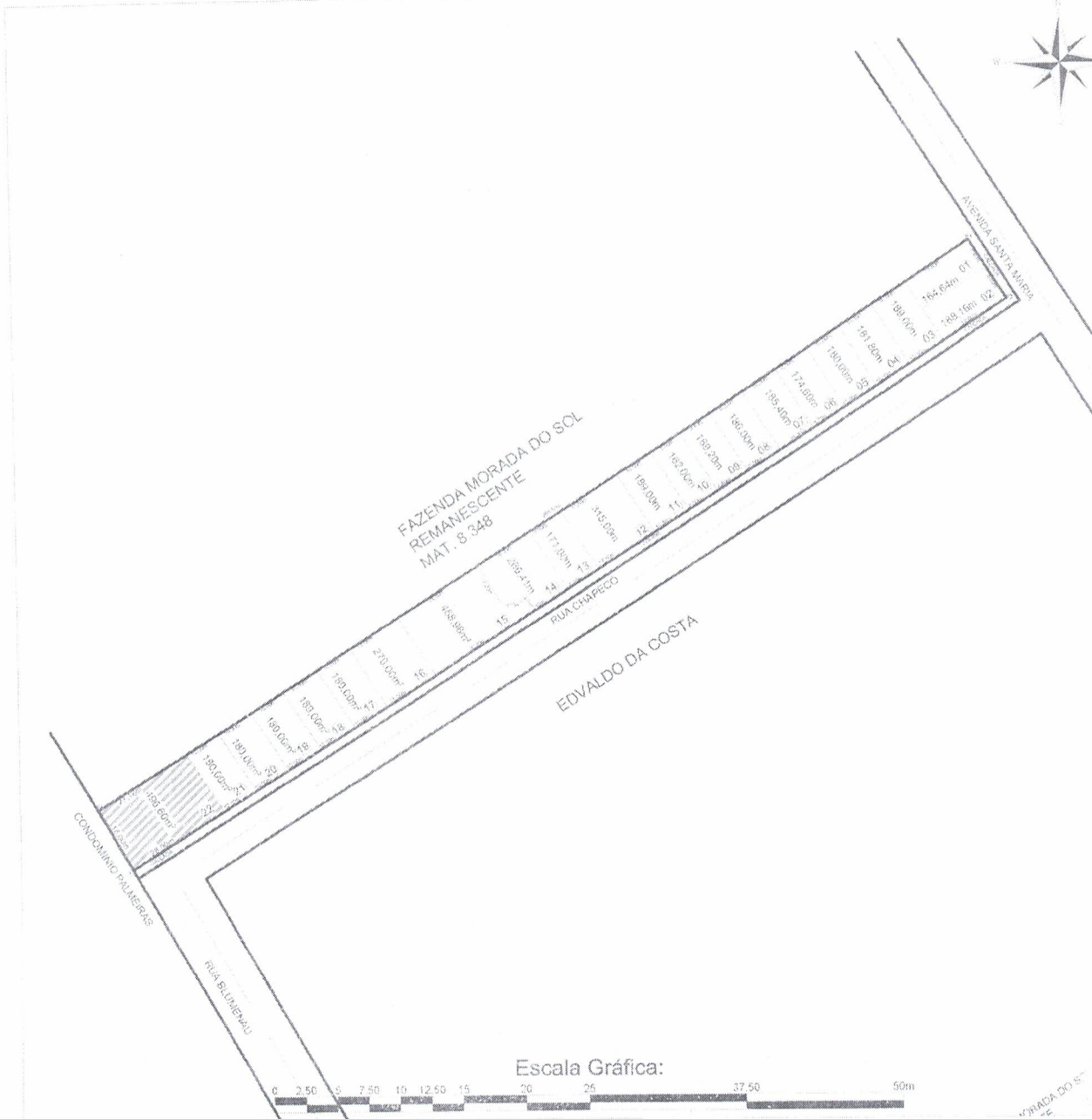
FUNDOS:15,02m com a Fazenda Morada do Sol Remanescente Matricula (8.348).

LADO DIREITO: 18,00m confrontando com o Lote 22.

LADO ESQUERDO:18,00m confrontando com o Condomínio das Palmeiras.

FORMA: Polígono irregular com área superficial de 270,35 m² (Duzentos e setenta metros quadrados e trinta e cinco centímetros.)

OBS.: O REFERENCIAL É A PESSOA OLHANDO DE FRENTE PARA O LOTE.



LOCALIZAÇÃO NA QUADRA (sem escala):



EMPREENDIMENTO:
NÚCLEO URBANO LOTEAMENTO JOÃO TOMAZI
 INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
 MUNICÍPIO - UF:
CAMPO VERDE - MT

MATRICULA(S):
8.348
 C.R.I.:
1º OFÍCIO
 COMARCA - UF:
CAMPO VERDE - MT

A4 = (297mm x 210mm)

LOTE	QUADRA:	ÁREA:
ÁREA TOTAL	01	496,60m²
ESCALA	DATA:	
1 / 500	30/09/2021	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		

ANACristina
ANA CRISTINA SOARES DE LIMA
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU: A 144058-6

REGULARIZAÇÃO
“LOTEAMENTO JOÃO TOMAZ”

ÁREA TOTAL
QUADRA - 01

Memorial Descritivo

Um terreno residencial, situado no Perímetro Urbano do Município e Comarca de Campo Verde – MT, dentro das seguintes confrontações e limites:

FRENTE:28,00m confrontando com a Rua Chapecó.

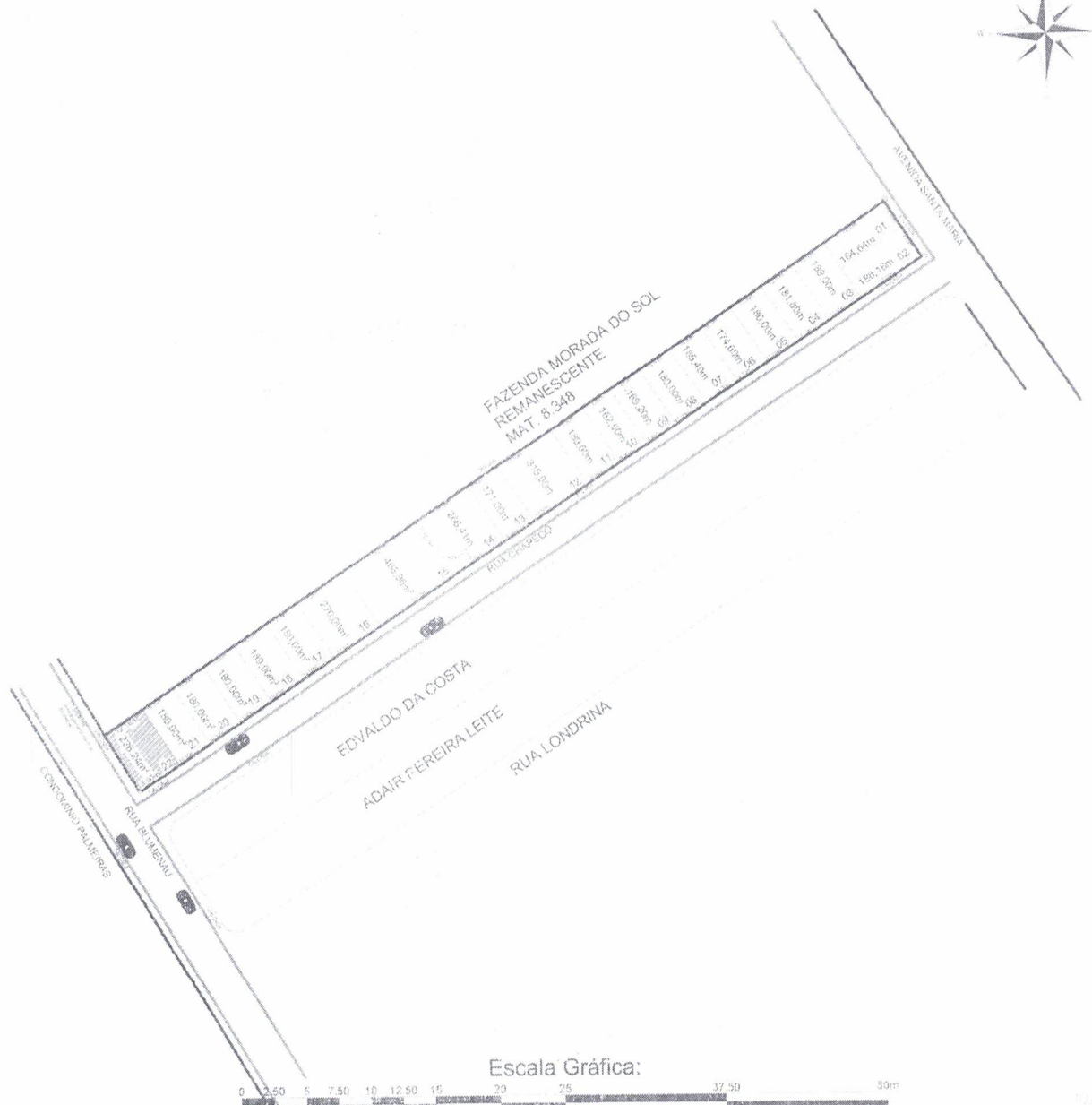
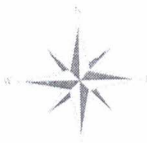
FUNDOS: 27,18m com a Fazenda Morada do Sol Remanescente Matricula (8.348).

LADO DIREITO: 18,00m confrontando com o lote 21.

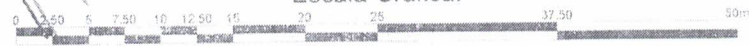
LADO ESQUERDO:18,00m confrontando com o Condomínio das Palmeiras.

FORMA: Polígono irregular com área superficial de 496,60 m² (Quatrocentos e noventa e seis metros quadrados e sessenta centímetros).

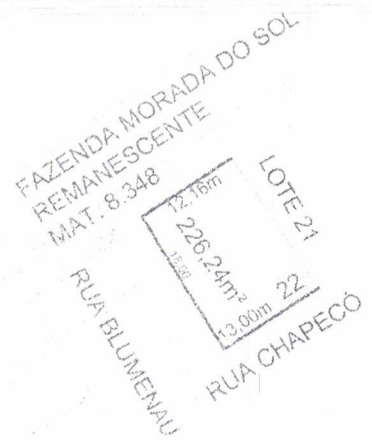
OBS.: O REFERENCIAL É A PESSOA OLHANDO DE FRENTE PARA O LOTE.



Escala Gráfica:



LOCALIZAÇÃO NA QUADRA (sem escala):



EMPREENDIMENTO:
NÚCLEO URBANO LOTEAMENTO JOÃO TOMAZI
 INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
 MUNICÍPIO - UF:
CAMPO VERDE - MT

MATRICULA(S):
8.348
 C.R.I.:
1º OFICIO
 COMARCA - UF:
CAMPO VERDE - MT

A4 = (297mm x 210mm)

LOTE:	QUADRA:	ÁREA:
22	01	226,34m²
ESCALA:	DATA:	
1 / 500	30/09/2021	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		

Ana Cristina Soares de Lima
ANA CRISTINA SOARES DE LIMA
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU: A 144058-6

REGULARIZAÇÃO

“LOTEAMENTO JOÃO TOMAZ”

LOTE N.º 22

QUADRA - 01

Memorial Descritivo

Um terreno residencial, situado no Perímetro Urbano do Município e Comarca de Campo Verde – MT, dentro das seguintes confrontações e limites:

FRENTE: 13,00m confrontando com a Rua Chapecó.

FUNDOS:12,16m com a Fazenda Morada do Sol Remanescente Matrícula (8.348).

LADO DIREITO: 18,00m confrontando com o Lote 21.

LADO ESQUERDO:18,00m confrontando com a Rua a extensão da rua Blumenau.

FORMA: Polígono irregular com área superficial de 226,24 m² (Duzentos e vinte e seis metros quadrados e vinte e quatro centímetros).

OBS.: O REFERENCIAL É A PESSOA OLHANDO DE FRENTE PARA O LOTE.

Ofício nº. 185/2021- Procuradoria.

Campo Verde, MT, 27 de setembro de 2021.

Exmo. Secretário

Flávio Gesser Mattei

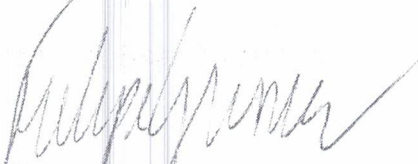
Secretaria Municipal de Agricultura, Regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente

78.840-000 – Campo Verde – MT

Excelentíssimo Secretário,

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente, ao tempo que me dirijo à presença de Vossa Senhoria, para solicitar que apresente a esta Procuradoria o mapa e memorial descritivo do prolongamento da Rua Blumenau.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar-lhe votos de elevada estima e consideração.



FÉLIPE TERRA CYRINEU
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PROTOCOLO
Secretaria de Agricultura, Regularização
Fundiária, Habitação e Meio Ambiente
Entregue em: 27/09/21
memorandum
IDENTIFICAÇÃO

CIDADE EM *Transformação*